



**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3061 EDITAL Nº 04/2025

1. Perfil: 1
2. Nº de vagas: 1
3. Qualificação educacional: É obrigatório Ensino Superior Completo em curso certificado pelo MEC.
4. Experiência profissional:

Obrigatório: É obrigatório que o candidato tenha experiência na área de comunicação.

Desejáveis:

Experiência comprovada na produção e análise mídia, redação de materiais publicitários, produção de conteúdo para mídia ou redes sociais em caráter institucional;

Experiência na área de relações públicas e comunicação institucional;

Experiência comprovada com produção de vídeos para mídia e/ou redes sociais de caráter institucional, seja na esfera pública ou privada;

Experiência com edição de vídeos e fotografias.

5. Atividades:

Atividade 1.1: Realização de diagnóstico do modelo de comunicação institucional com famílias, técnicos de acompanhamento familiar e outros membros ligados à execução de programas intersetoriais de acompanhamento familiar, como o Programa Punteo ou o Programa Nossa Gente/Paraná, bem como de materiais de formação desses programas.

Atividade 2.1: Realização de diagnóstico da comunicação a famílias, técnicos de acompanhamento familiar e outros membros ligados à execução do Programa Família Gaúcha, bem como de materiais de formação do Programa.

Atividade 3.1: produção de relatório, em versão analítica e sintética, sobre diagnósticos realizados sobre o Programa Família Gaúcha e similares, com recomendações estratégicas para aperfeiçoamento da comunicação do Programa em relação à formação e informação de suas metodologias, estratégias e objetivos.

Atividade 4.1: desenvolvimento de modelo de comunicação institucional de trabalho intersetorial em âmbito municipal e estadual, detalhado e aperfeiçoado e incluindo os atores do Programa, feito com base nas atividades descritas nos itens anteriores, e em acordo com a Gestão do Programa.

Atividade 5.1: desenvolver materiais de capacitação, como manuais, guias, orientações, textos de apoio, e, inclusive, conteúdos on-line, como vídeos e materiais de ensino a distância, sobre o modelo de comunicação institucional de trabalho intersetorial em âmbito municipal e estadual.

Atividade 5.2: participar de reuniões e outros momentos de formação e discussão sobre o modelo de comunicação a ser ofertado no Programa para melhor compreensão deste.

Atividade 6.1: oferta de capacitações para atores-chave do Programa a fim de auxiliar a compreender o modelo de comunicação desenvolvido, assim como as melhores estratégias para atingir uma comunicação eficiente.

Atividade 7.1: diagnosticar e avaliar a resposta e as estratégias comunicacionais e informativas oferecida por técnicos responsáveis pelo acompanhamento familiar e membros de instâncias intersetoriais municipais no Programa.

Atividade 7.2: produzir relatório com recomendações estratégicas visando ao aperfeiçoamento das estratégias comunicativas do Programa, com o intuito de gerar uma melhor compreensão de seus objetivos e estratégias pelas famílias e outros atores-chave do Programa.

Atividade 8.1: diagnosticar e avaliar a resposta e as estratégias comunicacionais e informativas oferecida por técnicos e servidores estaduais ligados ao trabalho intersetorial do Programa.

Atividade 8.2: produzir relatório com recomendações estratégicas para o aperfeiçoamento das estratégias comunicativas do Programa, com o intuito de gerar uma melhor compreensão de seus objetivos e estratégias pelas famílias e outros atores-chave do Programa.

Atividade 9.1: produzir diagnóstico, com dados quantitativos e qualitativos, a respeito do modelo de comunicação intersetorial e de acompanhamento familiar, bem como de sua execução, realizando recomendações estratégicas para seu aperfeiçoamento.

Atividade 10.1: realização de relatório das atividades desenvolvidas do Produto 01 a 09, em versão sintética e analítica.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Documento técnico com diagnóstico e análise da metodologia de comunicação de programas intersetoriais de acompanhamento familiar.

Produto 2: Documento técnico com diagnóstico e análise da metodologia de comunicação intersetorial do Programa, e desenvolvimento proposta de novo modelo de comunicação entre atores do Programa.

Produto 3: Documento técnico contendo relatório analítico e sintético sobre diagnósticos realizados nos Produtos 1 e 2.

Produto 4: Documento técnico com modelo de comunicação institucional de trabalho intersetorial em âmbito municipal e estadual.

Produto 5: Documento técnico contendo materiais de capacitação sobre o modelo de comunicação institucional de trabalho intersetorial em âmbito municipal e estadual.

Produto 6: Documento técnico contendo sistematização de capacitações para compreensão do modelo de comunicação institucional.

Produto 7: Documento técnico contendo avaliação de respostas e soluções para problemas de comunicação encontrados em âmbito municipal.

Produto 8: Documento técnico contendo avaliação de respostas e soluções para problemas de comunicação encontrados em âmbito estadual.

Produto 9: Documento técnico contendo avaliação global do modelo de comunicação intersetorial produzido.

Produto 10: Relatório de acompanhamento do Programa Família Gaúcha em relação às atividades produzidas.

7. Local de Trabalho: Porto Alegre e municípios gaúchos

8. Duração do contrato: 11 meses a contar da data de assinatura

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 21/03/2025 até o dia 27/03/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.